



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 5.673-A, DE 2019

(Do Sr. Diego Garcia)

Denomina "Viaduto Sinval Zaidane Lobato Machado" o viaduto localizado na rodovia BR-116, no Município de Curitiba, Estado do Paraná; tendo parecer da Comissão de Viação e Transportes, pela aprovação (relator: DEP. BRUNO GANEM).

DESPACHO:

ÀS COMISSÕES DE:

VIAÇÃO E TRANSPORTES;

CULTURA; E

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD)

APRECIÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

S U M Á R I O

I - Projeto inicial

II - Na Comissão de Viação e Transportes:

- Parecer do relator
- Parecer da Comissão

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica denominado “Viaduto Sinval Zaidane Lobato Machado” o viaduto localizado na altura da Central de Abastecimento do Paraná (CEASA), no trecho da rodovia BR-116 que liga a Cidade Industrial ao Tatuquara, no Município de Curitiba, Estado do Paraná.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Sinval Zaidane Lobato Machado nasceu em 6 de outubro de 1942, na cidade de Piraí do Sul, no Estado do Paraná, filho de João Lobato da Mota Machado e Aifa Zaidan Machado. Foi em Foz do Iguaçu que passou grande parte da infância e da juventude, quando se formou em contabilidade na primeira turma da Escola Técnica dessa cidade, tendo sido o primeiro presidente da União Iguaçuense de Estudantes Secundários (UIES).

Após mudar-se para Curitiba, participou de diversos movimentos estudantis, tendo sido eleito presidente da União Paranaense de Estudantes Secundários (UPES). Em 1971, casou-se com Regina Coeli Machado, com quem teve dois filhos. Durante sua vida, ocupou muitos cargos, entre eles: presidente do Centro de Integração Empresa-Escola (CIEE), presidente do Rotary Club Cidade Industrial, diretor-cultural do Graciosa Country Club, conselheiro da Associação Comercial do Paraná.

O senhor Sinval formou-se em Direito pela Faculdade de Direito de Curitiba e foi titular do cartório da Cidade Industrial, onde conviveu com um público tanto humilde quanto de destaque. Assim, teve a oportunidade de compreender as necessidades e os interesses das classes.

Seu maior projeto se concretizou na Fundação Instituto Tecnológico Industrial (Fundacen), uma entidade que mantém dois mil alunos bolsistas nos ensinos fundamental e médio, com sete opções de cursos profissionalizantes. Ela também é mantenedora de uma casa de repouso para idosos e uma creche. A região ainda possui duas escolas de futebol, que recebem crianças tiradas da rua e que,

obrigatoriamente, estejam estudando. O projeto tem o apoio da associação de moradores dos bairros, que ajuda também no programa de futebol feminino, onde são acolhidas adolescentes que foram retiradas da prostituição. Há ainda ajuda na criação e gestão de cozinhas comunitárias, em que a comida é comercializada, na comunidade, praticamente ao preço de custo. Ademais, são ofertados cursos, como de artesanato e bordados. A fundação ajuda, ainda, na construção de casas para quem mora em barracos, com material doado pela própria entidade.

Outro projeto da Fundacen que merece destaque é o realizado em presídios masculinos e femininos de Curitiba e Região Metropolitana. Nesses locais, são desenvolvidas atividades de leitura e outras dinâmicas, as quais auxiliam na preparação do indivíduo para enfrentar seu difícil retorno à vida social. A entidade não possui fins lucrativos e tem cerca de quinhentos funcionários. Apesar de ser uma instituição de utilidade pública federal, estadual e municipal, não recebe verbas oficiais e recolhe impostos como qualquer empresa privada. A fundação já ganhou certificados como o "Notório Saber", da Fundação Abrinq e da Associação Comercial do Paraná.

Ele faleceu no dia 26 de junho de 2018, aos 75 anos. Logo antes disso, ocupava a 3ª Vice-Presidência da Associação Comercial do Paraná (ACP), além de presidente do Conselho Estadual do Trabalho.

Pelos motivos expostos, esperamos contar com o apoio dos nobres Colegas Parlamentares para a aprovação deste projeto de lei.

Sala das Sessões, em 24 de outubro de 2019.

Deputado DIEGO GARCIA



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Federal BRUNO GANEM – PODE/SP

COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES - CVT

Apresentação: 08/11/2023 20:04:25.140 - CVT
PRL 1 CVT => PL 5673/2019

PRL n.1

PROJETO DE LEI Nº 5.673, DE 2019

Denomina "Viaduto Sinval Zaidane Lobato Machado" o viaduto localizado na rodovia BR-116, no Município de Curitiba, Estado do Paraná.

Autor: Deputado DIEGO GARCIA

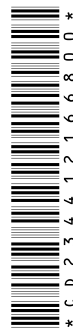
Relator: Deputado BRUNO GANEM

I - RELATÓRIO

O projeto de lei em análise, elaborado pelo Deputado Diego Garcia, tem por objetivo denominar “Viaduto Sinval Zaidane Lobato Machado” o viaduto localizado na rodovia BR-116, próximo à Central de Abastecimento do Paraná (Ceasa/PR), no trecho da que liga a Cidade Industrial ao Tatuquara, no Município de Curitiba, Estado do Paraná.

Na justificação, o Autor esclarece que o homenageado ocupou diversos cargos de destaque no Estado, entre os quais o de presidente do Centro de Integração Empresa-Escola e do Rotary Club Cidade Industrial, o de diretor-cultural do Graciosa Country Club e o de conselheiro da Associação Comercial do Paraná. “Seu maior projeto se concretizou na Fundação Instituto Tecnológico Industrial (Fundacen), uma entidade que mantém dois mil alunos bolsistas nos ensinos fundamental e médio, com sete opções de cursos profissionalizantes”, afirma o Autor.

Nos termos do art. 32, XX, “a”, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, cabe a este órgão técnico pronunciar-se sobre “assuntos referentes ao





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Deputado Federal BRUNO GANEM – PODE/SP

Apresentação: 08/11/2023 20:04:25.140 - CVT
PRL 1 CVT => PL 5673/2019

PRL n.1

sistema nacional de viação e aos sistemas de transportes em geral”. Quanto ao mérito da homenagem cívica, compete à Comissão de Cultura manifestar-se, nos termos da alínea “g” do inciso XXI do mesmo dispositivo regimental.

A proposição foi distribuída às Comissões de Viação e Transportes, de Cultura e de Constituição e Justiça e de Cidadania, está sujeita à apreciação conclusiva pelas Comissões e tramita em regime ordinário.

Durante o prazo regimental, não foram apresentadas emendas nesta Comissão.

É o nosso relatório.

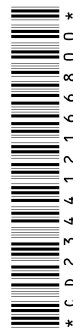
II - VOTO DO RELATOR

O projeto de lei em análise, de autoria do Deputado Diego Garcia, tem por objetivo denominar “Viaduto Sinval Zaidane Lobato Machado” o viaduto localizado na rodovia BR-116, próximo à Central de Abastecimento do Paraná (Ceasa/PR), no trecho da que liga a Cidade Industrial ao Tatuquara, no Município de Curitiba, Estado do Paraná.

O Autor justifica a proposta esclarecendo que, ao longo da vida, o homenageado atuou intensamente em atividades comerciais, culturais, sociais e ligadas ao ensino profissionalizante. Destaca que ocupou cargos de destaque no Estado do Paraná. Pouco antes de falecer, aos 75 anos, ocupava a 3ª Vice-Presidência da Associação Comercial do Paraná (ACP) e a Presidência do Conselho Estadual do Trabalho.

A obra de arte à qual se pretende atribuir designação supletiva encontra-se na rodovia BR-116, integrante do Sistema Federal de Viação, Subsistema Rodoviário Federal, nos termos do art. 12 da Lei 12.379, de 6 de janeiro de 2011.

Nos aspectos em que cabe análise desta Comissão, a iniciativa em questão é amparada pelo art. 2º da Lei nº 6.682, de 27 de agosto de 1979, que dispõe





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Deputado Federal BRUNO GANEM – PODE/SP

sobre a denominação de vias, obras-de-arte e estações terminais do PNV, cuja disposição é a seguinte:

“Art. 2º Mediante lei especial, e observada a regra estabelecida no artigo anterior, uma estação terminal, **obra-de-arte** ou trecho de via poderá ter, supletivamente, a designação de um fato histórico **ou de nome de pessoa falecida** que haja prestado relevantes serviços à Nação ou à Humanidade.” *[Grifei]*

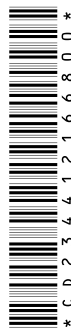
O projeto de lei em questão atende, portanto, aos aspectos de natureza técnica e jurídica, quanto aos pressupostos do Sistema Nacional de Viação, tema objeto da análise desta Comissão. O mérito da homenagem cívica deverá ser avaliado na Comissão de Cultura.

Diante do exposto, naquilo que cabe a esta Comissão analisar, votamos pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 5.673, de 2019.

Sala da Comissão, em de de 2023.

Deputado BRUNO GANEM
Relator

2023-18779





CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES

PROJETO DE LEI Nº 5.673, DE 2019

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Viação e Transportes, em reunião extraordinária realizada hoje, mediante votação ocorrida por processo simbólico, concluiu pela aprovação do Projeto de Lei nº 5.673/2019, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Bruno Ganem.

Registraram presença à reunião os seguintes membros:

Cezinha de Madureira - Presidente, Ricardo Silva e Bebeto - Vice-Presidentes, Alex Santana, Alfredinho, Antonio Carlos Rodrigues, Darci de Matos, Diego Andrade, Jonas Donizette, Juninho do Pneu, Luiz Carlos Busato, Mauricio Marcon, Mauricio Neves, Nicoletti, Rosana Valle, Rubens Otoni, Zé Trovão, Bruno Ganem, Cobalchini, Denise Pessôa, Filipe Martins, Gabriel Nunes, Lázaro Botelho, Leonardo Monteiro, Luciano Amaral, Márcio Honaizer, Paulo Foletto, Paulo Litro, Pedro Westphalen, Pinheirinho, Renilce Nicodemos e Vermelho.

Sala da Comissão, em 29 de novembro de 2023.

Deputado CEZINHA DE MADUREIRA
Presidente

